



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.108, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO

No mural em 12/04/2021

Conforme at. 44 e 47

da Lei Orgânica.


Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 81.485,05 (Oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), e distribuir o valor nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1102 – REGULARIZAÇÃO DE AJUSTES DO EXERCÍCIO 2010/2018-
INVESTIMENTO FUNDEB-FME.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Ficha: 482

12.361.0005.1102 – REGULARIZAÇÃO DE AJUSTES DO EXERCÍCIO 2010/2018-
INVESTIMENTO FUNDEB-FME.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

R\$ 1.485,05 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

Ficha: 483

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor R\$ 81.485,05 (Oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados à REGULARIZAÇÃO DE AJUSTES DO EXERCÍCIO 2010/2018-INVESTIMENTO FUNDEB-FME.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 09 de abril de 2021.

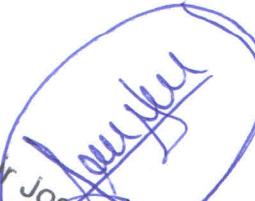
PUBLICADO

No mural em 12/04/2021

Conforme at. 44 e 45
da Lei Orgânica.


Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024


Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024